

**FAROL IND E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 49.441.824/0001-96**  
**NIRE Nº 41.2.1131940-0**

## **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/2001, cantor, residente e domiciliado na Rua Di Cavalcanti, nº 313, Bairro Country, Cascavel, Paraná, CEP: 85813-280, portador da cédula de identidade RG nº 12.919.451-0 SSP-PR, emitida em 27/10/2018 e inscrito no CPF sob nº 073.946.939-88.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.1131940-0 em 01/02/2023, resolve alterar as seguintes cláusulas:

**1ª** – Fica alterada a profissão do sócio **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES** para: **empresário**.

**2ª** – Fica alterado o endereço da empresa da Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85.825-000 para: **Rua Dorival Soncela, nº 5, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Cep: 85.825-000**.

**3ª** – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**FAROL IND E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 49.441.824/0001-96**  
**NIRE Nº 41.2.1131940-0**

## **ALTERAÇÃO SOCIAL CONSOLIDADO**

**RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/2001, empresário, residente e domiciliado na Rua Di Cavalcanti, nº 313, Bairro Country, Cascavel, Paraná, CEP: 85813-280, portador da cédula de identidade RG nº 12.919.451-0 SSP-PR, emitida em 27/10/2018 e inscrito no CPF sob nº 073.946.939-88.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 5, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.1131940-0 em 01/02/2023, resolve alterar as seguintes cláusulas:

**1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua Dorival Soncela, nº 5, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85825-000** (art. 997, II, CC/2002).

**FAROL IND E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 49.441.824/0001-96**  
**NIRE Nº 41.2.1131940-0**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**2ª** – O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelo sócio:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor do Capital</b>	<b>Participação</b>
Rafael Duarte Guimarães	150.000	R\$ 150.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

**3ª** - Seu objeto social é: **Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, máscaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.**

**4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **30 de janeiro de 2023** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**5ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual.

**6ª** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**7ª** – A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e móveis em nome da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**FAROL IND E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 49.441.824/0001-96**  
**NIRE Nº 41.2.1131940-0**

## **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**8ª** – O administrador **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**9ª** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Único** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

**11ª** – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**12ª** – O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**FAROL IND E COM LTDA**  
**CNPJ Nº 49.441.824/0001-96**  
**NIRE Nº 41.2.1131940-0**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**13ª** - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Santa Tereza do Oeste – PR, 05 de novembro de 2024.

**RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**

Sócio Administrador  
*Assinado Digitalmente*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL IND E COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07394693988	